



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-008/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SEMEOTH

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 181/2021 que resultou na(o) Inexigibilidade nº 6-008/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, no valor final negociado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 28 de abril de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 29 de abril de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB